PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal
de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG 10733456-2 SSP/PR, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** casado, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 008/2019**, resolve registrar preços da empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, com sede na Avenida Cidade de Leiria - 493 - sala 02 - CEP: 87.013-280 na cidade de Maringá – Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 29.715.704/0001-22, neste ato representado pela Senhora **BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Cajubi - 121 - Jardim dos Pássaros - CEP: 87.075-220, na cidade de Maringá – Paraná, portadora de Cédula de Identidade n.º 133811460 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 104.640.749-08, conforme especificações e condições constantes no Edita e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de dieta enteral em pó para a paciente Sara de Paula de Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, será a senhora VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE - Secretária de Saúde – (43)99183-7614.

Os produtos quando solicitados deverão ser faturados em nome do Fundo Municipal
de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **28/03/2020.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º**008/2019** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2019.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 104.640.749-08

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE

CPF: 017.549.309-05

FISCAL DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2019.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2019.**

**LOTE 01 – FÓRMULA INFANTIL**

**VALOR: R$ 16.320,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 01 | 320LATAS  | Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% proteína animal (30 g/l), sendo 50% soro e 50% caseína. TCM-20% (gordura fonte imediata de energia), fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. isento de lactose glúten. indicado para faixa etária de 01 a 10 anos. baixa osmolalidade (308 mosm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Embalagem de **400 gramas**. OBS: A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A SEIS MESES EM RELAÇÃO A DATA DE ENTREGA.REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 – PACIENTE **SARA DE PAULA DE OLIVEIRA.** | Nutren 1.0 Nestlé | 51,00 | 16.320,00 |

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2019.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 104.640.749-08

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE

CPF: 017.549.309-05

FISCAL DO CONTRATO